PROJETO DE LEI Nº029/13, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 589/2013
DATA 14 AGO. 2013 HORAS 10:06
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

"TORNA OBRIGATÓRIO AS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GURUPI A AFIXAR CARTAZES INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL 9.263 DE 1996 QUE TRATA SOBRE O PLANEJAMENTO FAMILÍAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a **Câmara Municipal de Gurupi** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas a Unidades de Saúde de Gurupi, sendo eles Unidades de Pronto Atendimento, Unidades de Saúdes e Hospitais Municipais a afixarem cartazes informando sobre a existência da lei Federal nº 9.263 de 1996 que regulamenta as cirurgias de vasectomia e laqueadura custeadas pelo SUS.

Parágrafo Único – A redação do cartaz deverá ser a seguinte:

"A lei Federal nº 9.263 de 1996 trata sobre o planejamento familiar e tem como finalidade fornecer de forma gratuita cirurgias de esterilização voluntária: vasectomia e laqueadura, para homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade, ou pelo menos, com dois filhos vivos."

Art. 2° - A fixação do cartaz ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR VALDÔNIO RODRIGUES, aos 13 dias do mês de Agosto de 2013.

VALDÔNIO RODRIGUES
VEREADOR - PSB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O planejamento familiar é um direito assegurado pela Constituição Federal, porém muitas pessoas desconhecem os incisos desta Lei 9.263. O Sistema Único Saúde (SUS) garante um programa de atenção integral à saúde que inclua assistência à concepção e contracepção – seja pela distribuição gratuita dos métodos anticoncepcionais ou por meio de cirurgia, como por exemplo, a laqueadura e a vasectomia.

A ausência de informação por parte da população carente, acerca da lei, acarreta inúmeros problemas para essa classe social, que não possuem condições de obter métodos contraceptivos mesmo com a decisão de não mais quererem filhos.

A informação é Direito de todos, devendo o Município zelar pelo seu repasse e fazer com que as leis existentes sejam de fato cumpridas.

É justificativa.

GABINETE DO VEREADOR VALDÔNIO RODRIGUES, aos 13 dias do mês de Agosto de 2013.

VALDÔNIO RODRIGUES
VEREADOR - PSB